



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2019.**

Chamamento Público nº 001/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação e Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, com base nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.132/2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP**, CNPJ 45.623.600/0001-44, e a OSC, **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SÃO JOÃO BATISTA**, inscrita no CNPJ nº 04.350.882/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Rua da Saudade, 492, Bairro de São João, representada por seu Presidente/Dirigente **Sandro Xavier**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.352.008-7, CPF 119.535.168-23, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa à prestação de serviço na Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Pessoas Idosas.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, e término no último dia do mês de dezembro de 2020, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda – O valor da cooperação financeira para o exercício de 2020 terá reajuste de 16,07% passando ao valor mensal do repasso municipal à R\$ 19.055,36 (dezenove mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), que será pago mensalmente.

Cláusula Terceira: - Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Termo de Aditamento, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Pinhalzinho/ SP, 23 de dezembro de 2019.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Luiza de Lima Melo
Secretária Municipal de Assistência Social

Sandro Xavier
Representante legal
Centro de Convivência do Idoso São João Batista

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº. _____

2. _____ CPF nº. _____